MURAL P.M.X
ENTRADA: 16/10/12
SAÍDA. / /

LEI Nº 1578, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**	
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Outubro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2400 / 51 3689.0600